



# Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 30 de abril de 2021

Edição 1.587 - Ano XVI - Semanal

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 100/2021 DE 28 DE ABRIL DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio (Licença Especial), contados a partir desta data, conforme protocolo nº 1780/2021 à servidora **JURACI MÁXIMO DA SILVA**, Professora, matrícula 23770, conforme a disposição do artigo 115 da Lei Municipal 153/2000.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 28 de abril de 2021.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

**Luzia Harue Suzukawa**  
Prefeita

**Rafael Nascimento da Silva**  
Secretário de Educação, Cultura e Esportes

---

### PORTARIA Nº 101/2021 DE 28 DE ABRIL DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar, a servidora **Cristina Seidler**, Agente Administrativo, matrícula 40357 para, a partir desta data, desempenhar as atribuições pertinentes às funções de Responsável pelos Atos Municipais.

**Art. 2º** - Entenda-se como "Atos Municipais" a recepção de Projetos de Lei, Decretos e Portarias, providenciando suas numerações, registros, revisão, arquivos, encaminhamento à Procuradoria Jurídica para visto, encaminhamento ao Gabinete da Prefeita, transformação de Projetos em Lei, encaminhamento para publicação e demais atos que se façam necessários.

**Art. 3º** - Para desempenhar as atribuições constantes no art. 1º desta Portaria, a referida servidora passará a receber, acrescido aos seus vencimentos, o valor de R\$ 456,74 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos), correspondente a FG V - Função Gratificada V, prevista na Lei Municipal de nº 1330/2019.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 28 de abril de 2021.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

**Luzia Harue Suzukawa**  
Prefeita

**Aparecida Yoko Nakaoka Rochedo**  
Chefe de Gabinete



## ANEXOS



### MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021**

**PROCESSO Nº 051/2021**

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2021, Processo nº 051/2021, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de Oxigênio Medicinal para uso no Hospital São Francisco e nas ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde e do SAMU, pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, com entregas de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I, presente Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR:** Das 13:00 horas do dia 29/04/2021, até às 08:30 horas do dia 12/05/2021.

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO:** ÀS 09:00 horas do dia 12/05/2021.

**Local:** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) "Acesso Identificado"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE [www.tamarana.pr.gov.br](http://www.tamarana.pr.gov.br).

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 28 de Abril de 2021.

**Luzia Harue Suzukawa**  
**Prefeita Municipal**



<b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA</b>  CNPJ: 01.613.167/0001-90 RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643 C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> Nr.: 19/2021 - PE
	Processo Administrativo: 37/2021 Processo de Licitação: 37/2021 Data do Processo: 29/03/2021

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeita, LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 37/2021
- b) Licitação Nr.: 19/2021-PE
- c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- d) Data Homologação: 27/04/2021
- e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar para o período Fevereiro a Dezembro de 2021, de acordo com o calendário escolar aprovado para o ano letivo de 2021, com mínimo de 200 dias letivos, nos períodos matutino, vespertino e noturno para atendimento das instituições de ensino da rede municipal e estadual

	(em Reais R\$)		
f) Fomecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Desccto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 004467 - C. B. MOREIRA & CIA LTDA	2	0,0000	298.458,00
- 004463 - GGT TRANSPORTES LTDA	2	0,0000	353.320,00
- 004466 - VIAJO TRANSPORTES LTDA	5	0,0000	<u>623.323,20</u>
	9		1.275.101,20

Tamarana, 27 de Abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
 LUZIA HARUE SUZUKAWA - Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA  
ESTADO DO PARANÁ  
Procuradoria Geral

**DECISÃO:**

Considerando as informações contidas no **Pregão Eletrônico nº 030/2020**, e o Parecer da Procuradoria Jurídica, cujas informações acolho como razões para decidir, aplico a pena de **multa no valor de R\$ 33,80 (trinta e três reais e oitenta centavos)**, em desfavor da empresa **PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA. EPP** (CNPJ sob. nº 24.832.819/0001-83), cumulada com **proibição de contratar com a Administração Pública do Município de Tamarana/PR, pelo prazo de 12 (doze) meses**, em virtude de descumprimento injustificado da Ata de Registro de Preços nº 126/2020, pelo não fornecimento total dos produtos contidos nas Notas de Empenho n. 859/2021.

Tamarana/PR, 26 de abril de 2021.

  
**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
Prefeita Municipal



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 27/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 17 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1/2 (meia) diária no valor total de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa 001 de 20/02/2018, para Viagem à Alvorada do Sul/PR com o objetivo de conhecer o abatedouro de peixes instalado naquele Município, visando futuras parcerias junto à Cooperativa Cocari e aos pequenos agricultores de Tamarana para a criação de peixes.

Cleudemir José Catai

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 27 de abril de 2021.

SILVANO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Presidente da Câmara

---

### PORTARIA Nº 28/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 17 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1/2 (meia) diária no valor total de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa 001 de 20/02/2018, para Viagem à Alvorada do Sul/PR com o objetivo de conhecer o abatedouro de peixes instalado naquele Município, visando futuras parcerias junto à Cooperativa Cocari e aos pequenos agricultores de Tamarana para a criação de peixes.

Mario Cesar Fabiano

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 27 de abril de 2021.

SILVANO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Presidente da Câmara



**PORTARIA Nº 29/2021**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 17 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1/2 (meia) diária no valor total de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa 001 de 20/02/2018, para Viagem à Alvorada do Sul/PR com o objetivo de conhecer o abatedouro de peixes instalado naquele Município, visando futuras parcerias junto à Cooperativa Cocari e aos pequenos agricultores de Tamarana para a criação de peixes.

Silvano Rodrigues de Oliveira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 27 de abril de 2021.

SILVANO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Presidente da Câmara

---

**PORTARIA Nº 30/2021**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 17 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1/2 (meia) diária no valor total de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa 001 de 20/02/2018, para Viagem à Alvorada do Sul/PR com o objetivo de conhecer o abatedouro de peixes instalado naquele Município, visando futuras parcerias junto à Cooperativa Cocari e aos pequenos agricultores de Tamarana para a criação de peixes.

Mario Torres Bittencourt Junior

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 27 de abril de 2021.

SILVANO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Presidente da Câmara



**PORTARIA Nº 31/2021**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 17 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1/2 (meia) diária no valor total de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa 001 de 20/02/2018, para Viagem à Alvorada do Sul/PR com o objetivo de conhecer o abatedouro de peixes instalado naquele Município, visando futuras parcerias junto à Cooperativa Cocari e aos pequenos agricultores de Tamarana para a criação de peixes.

Hector Augusto Siena Gobetti

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 27 de abril de 2021.

SILVANO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Presidente da Câmara

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA  
EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita  
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa  
Secretária de Fazenda: Aparecida Yoko Nakaoka Rochedo  
Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)  
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro  
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1947  
Site: [www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial)  
E-mail: [comunicacao@tamarana.pr.gov.br](mailto:comunicacao@tamarana.pr.gov.br)